



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.330, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de R\$
53.000,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
02	ASPS - Unid. Médica, Sanit., Odontológica	
10	Saúde	
241	Assistência ao Idoso	
0138	Saúde do Idoso	
1601	Implantação Academia de Saúde Santos Reis	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 53.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,
servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º
10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655 (reserva de contingência) no valor
de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29
de julho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br